



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito, representada pelo Secretário Cristiano Máximo Ribeiro, vem por meio desta, solicitar a Aquisição de bandeiras para uso no portal da cidade.

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 4.332/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

Para tanto este ETP abordará os requisitos constante no rol taxativo do parágrafo 1º do art. 18 da Lei Federal nº. 14.133/2021

I - DESCRIÇÕES DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de aquisição de Bandeiras Oficiais do País, Do Estado de São Paulo e do Município de Pilar do Sul, para cumprimento da legislação vigente, bem como a padronização, suprimento do estoque e substituição de bandeiras atualmente utilizadas, pois são hasteadas em área externa sujeita a ação de sol, chuva e ventos fortes causando desgaste natural no material tornando-o inadequado o uso e exigindo imediata reposição.





II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Identifica-se que foi previsto no Plano de Contratações Anual (PCA 2025) disposto no art. 12, VII, da Lei 14.133/21.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades do município, é fundamental estabelecer critérios técnicos que garantam a durabilidade e a qualidade das bandeiras, especialmente considerando seu uso predominantemente em ambiente externo.

Dentre as opções disponíveis, a escolha por bandeiras confeccionadas em 100% poliéster se destaca como a mais adequada, devido às suas propriedades específicas.

O poliéster oferece uma superfície mais opaca e é mais pesado em comparação ao nylon, proporcionando maior resistência estrutural. Essa característica é muito importante para bandeiras expostas ao ar livre, pois aumenta sua durabilidade contra as forças climáticas, como ventos e variações de temperatura, comuns na região. Além disso, o poliéster é reconhecido por sua capacidade de reproduzir cores de forma vibrante e detalhada através da sublimação digital de alta definição, o que é essencial para manter a clareza dos símbolos e emblemas presentes nas bandeiras.

É recomendável que as bandeiras sejam confeccionadas com costuras duplas, garantindo maior resistência às condições adversas e prolongando sua vida útil. A técnica de sublimação digital em dupla face assegura que a qualidade da impressão seja mantida em ambos os lados da bandeira, permitindo sua visibilidade adequada independentemente do ângulo de visualização. A utilização de tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação são medidas adicionais que contribuem para a estabilidade e segurança das bandeiras quando içadas em mastros públicos.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

O quantitativo estimado para contratação pretendida tem como parâmetro a proposta recebida conforme a necessidade do município no momento.

Nesse sentido, segue quadro abaixo memória de cálculo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

QUANT.	UNID.	ÓRGÃO	ESPECIFICAÇÃO
6	Unid	Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	BANDEIRA DO BRASIL modelo bordado, confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável para uso externo. Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido, tarja na cor branca e dois ilhoses. 03 (Três) panos, medindo 1.35 alturas x 1.92 largura, com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, deve estar em conformidade com a legislação brasileira (lei n.º 5.700, de 1º de setembro de 1971), obedecendo aos rígidos critérios relativos às dimensões das figuras geométricas (retângulo, losango e círculo), das letras e das estrelas, entre outras exigências legais.
6	Unid	Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	BANDEIRA TRADICIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO modelo bordado confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência para uso externo. Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido, tarja na cor branca e dois ilhoses. 03 (três) panos, medindo 1.35 altura x 1.92 largura, deve estar em conformidade com a legislação brasileira (lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971), obedecendo aos rígidos critérios relativos às dimensões das figuras, dentre outras exigências legais.
6	Unid	Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	BANDEIRA TRADICIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL modelo bordado confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência para uso externo. Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido, tarja na cor branca e dois ilhoses. 03 (três) panos,

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO MAXIMO RIBEIRO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br/2096/public/assinaturas/37DA7F2AB5444265B2DC7CB4CE6463FF>





			medindo 1.35 altura x 1.92 largura, deve estar em conformidade com a legislação brasileira (lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971), obedecendo aos rígidos critérios relativos às dimensões das figuras, dentre outras exigências legais.
--	--	--	---

V- LEVANTAMENTO NO MERCADO

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

SOLUÇÃO 1: Adquirir as Bandeiras por compra direta, desde que esteja dentro do limite legal para dispensa de licitação (conforme legislação vigente no país). O processo pode seguir estas etapas:

- Identificação de fornecedores de vendem bandeiras oficiais dentro das especificações exigidas.
- Cotação de preço com pelo menos três fornecedores para garantir competitividade.
- Justificativa da compra com base na urgência e no baixo valor, caso aplicável.
- Emissão de nota de empenho e formalização da compra.

Vantagem: Rapidez na aquisição, ideal para situações urgentes.

Desvantagens: Pode não garantir o menor preço ou melhores condições de compra.

SOLUÇÃO 2: Se o Valor da compra ultrapassar o limite para dispensa de licitação, deve-se realizar um processo licitatório, com um pregão eletrônico. O processo envolve:

- Publicação no edital com as especificações da bandeira (tamanho, material, cores, etc.)
- Abertura do prazo para que fornecedores interessados apresentem suas propostas.
- Análise das propostas para selecionar a mais vantajosa, considerando preço e qualidade.

Homologação e adjudicação do contrato ao vencedor.

Vantagem: Maior transparência e possibilidade de obter melhores preços.

Desvantagens: Processo mais demorado e burocrático.

MELHOR SOLUÇÃO: fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, **é a alternativa número 1**, visto





que a aquisição direta é a mais vantajosa quando há urgência e quando o valor do item está dentro dos limites que permitem essa modalidade.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada com 03 (três) fornecedores do ramo:

1° Pesquisa de Preço: Fornecedor 1 – R\$ 3.708,36

2° Pesquisa de Preço: Fornecedor 2 – R\$ 7.920,00

3° Pesquisa de Preço: Fornecedor 3 – R\$ 12.240,40

A estimativa média da contratação será conforme proposta apresentada no valor de R\$ 7.956,25 (SETE MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS) aplicando-se a modalidade de dispensa eletrônica.

VII - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Quanto à necessidade da contratação ressalta-se que a aquisição de bandeiras são ações fundamentais para a promoção do civismo, do patriotismo e do respeito aos símbolos que representam a identidade e a soberania da Nação, do Estado e do Município. A presença de bandeiras em locais públicos e institucionais desempenha um papel crucial na valorização da identidade cultural e na promoção do sentimento de pertencimento entre os cidadãos, essas ações contribuem para a construção de uma sociedade mais consciente, unida e participativa.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há justificativa para o parcelamento da solução, visto que do ponto de vista técnico com a eventual aquisição do material é mais eficiente quando prestados por uma só empresa, visto que possibilita padronização e uniformidade dos materiais a serem fornecidos.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de novas bandeiras pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul visa alcançar resultados significativos e benéficos para a administração e a comunidade. Em primeiro lugar, espera-se que a manutenção de bandeiras em boas condições contribua para a dignidade e a representação adequada da Prefeitura, reforçando a imagem institucional do município. Outro





resultado importante é o impacto educativo das bandeiras expostas em instituições e espaços públicos, servindo como ferramenta para ensinar sobre símbolos nacionais e valores cívicos.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Almejando o bom andamento do processo, em consonância com o descrito neste Estudo Técnico Preliminar, será nomeado a Secretario de Governo Cristiano Máximo Ribeiro como Gestor do Contrato (de forma consecutiva) e a Sra. Jaqueline Tavares Moraes como fiscal do contrato a ser celebrado pelo município de Pilar do Sul.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram observadas contratações correlatas ou interdependentes inerentes ao pedido de aquisição atual.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto ao final da vida útil das bandeiras, deverá ser observado o disposto no Art. 32 da Lei 5.700, de 1º de setembro de 1971, devendo as Unidades Militares adotarem medidas que mitiguem o impacto ambiental decorrente da queima.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante de todo o exposto, concluímos que, quanto à razoabilidade e à viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da aquisição, justificamos que a alternativa aqui proposta, com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar, é a mais adequada para a municipalidade.

(assinado digitalmente)

Cristiano Máximo Ribeiro

Secretário de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito.





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
37DA7F2AB5444265B2DC7CB4CE6463FF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ Assinante: CRISTIANO MAXIMO RIBEIRO em 21/05/2025 14:22:18
CPF:***.***-278-81
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/37DA7F2AB5444265B2DC7CB4CE6463FF>